

PORTARIA TRT13 DG Nº 187/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2023, bem como nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 426/2024,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do Contrato TRT nº 09/2024, firmado entre este Regional e a empresa SPORTS TÊXTIL COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA., que trata da prestação de serviços de apoio logístico a eventos esportivos e de promoção de saúde neste Regional, bem como a locação de espaço físico para o desenvolvimento das atividades:

-Gestora Titular: MANUELLA ARAÚJO CAVALCANTI TEIXEIRA VIEIRA, Coordenadora de Saúde, matrícula nº 201.328.821, lotada na Coordenadoria de Saúde;

-Gestor Substituto: RODOLFO LUIZ MARQUES REIS, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Enfermagem, matrícula nº 201.329.355, lotado na Coordenadoria de Saúde.

-Fiscal Técnica: THATIANE CARRILHO SIMÕES LEMOS, Analista Judiciária, Apoio Especializado, Engenharia (Segurança do Trabalho), matrícula nº 201.327.486, lotado na Seção de Gestão Socioambiental.

-Fiscal Técnica: MARIA TEREZA PEREIRA LOBO, Analista Judiciária, Apoio Especializado, Psicologia, matrícula nº 201.329.177, lotada na Coordenadoria de Saúde.

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.
Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

SIMONE FARIAS PERRUSI

Diretora-Geral da Secretaria